



EDITAL Nº 90/2025 - PROGRAD/UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) - VESTIBULAR UFMS 2025

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; na Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002, na Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, na Portaria MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, na Portaria MEC nº 9, de 5 de maio de 2017; na Resolução nº 387, Coun/UFMS, de 31 de janeiro de 2025, na Resolução Coun nº 153, de 29 de dezembro de 2021; na Resolução nº 128, Coun/UFMS, de 31 de agosto de 2021; no Termo de Pactuação nº 7/2022-SESu/MEC; no Acordo de Cooperação nº 38/2022-UFMS - Programa de Apoio para a Expansão da Educação *on-line* em Universidades Federais - Reuni Digital; no Edital nº 201 - Prograd/UFMS, de 24 de março de 2024; na Instrução Normativa nº 2, Gab/Procids/UFMS, de 03 de fevereiro de 2025; no Edital nº 278 - Prograd/UFMS, de 9 de julho de 2024, no Edital nº 303 - Prograd/UFMS, de 4 de setembro de 2024, no Edital nº 328 - Prograd/UFMS, de 7 de outubro de 2024, no Edital nº 334 - Prograd/UFMS, de 17 de outubro de 2024, no Edital nº 350 - Prograd/UFMS, de 21 de novembro de 2024, no Edital nº 351 - Prograd/UFMS, de 21 de novembro de 2024, no Edital nº 358 - Prograd/UFMS, de 26 de novembro de 2024, no Edital nº 359 - Prograd/UFMS de 26 de novembro de 2024, no Edital nº 360 - Prograd/UFMS de 26 de novembro de 2024, no Edital nº 375 - Prograd/UFMS de 3 de dezembro de 2024, no Edital nº 7 - Prograd/UFMS de 9 de janeiro de 2025, no Edital nº 8 - Prograd/UFMS de 9 de janeiro de 2025, no Edital nº 9 - Prograd/UFMS de 9 de janeiro de 2025, no Edital nº 10 - Prograd/UFMS de 9 de janeiro de 2025, no Edital nº 33 - Prograd/UFMS de 28 de janeiro de 2025, no Edital nº 34 - Prograd/UFMS de 28 de janeiro de 2025, no Edital nº 35 - Prograd/UFMS de 28 de janeiro de 2025, no Edital nº 36 - Prograd/UFMS de 28 de janeiro de 2025, no Edital nº 37 - Prograd/UFMS de 28 de janeiro de 2025, no Edital nº 50 - Prograd/UFMS de 4 de fevereiro de 2025, no Edital nº 61 - Prograd/UFMS de 10 de fevereiro de 2025, no Edital nº 63 - Prograd/UFMS de 11 de fevereiro de 2025, no Edital nº 65 - Prograd/UFMS de 12 de fevereiro de 2025, no Edital nº 71 - Prograd/UFMS de 17 de fevereiro de 2025 e no Edital nº 79 - Prograd/UFMS de 18 de fevereiro de 2025, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Pcd)** convocadas na 3ª chamada dos cursos de graduação do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2025 (PSV-UFMS 2025), conforme disposto abaixo:

## 1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos convocados na 3ª Chamada do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2025 (PSV-UFMS 2025) que enviaram os documentos solicitados por meio do portal <https://matriculaonline.ufms.br> no período de **18 a 20 de fevereiro de 2025**.

1.2. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** não está de acordo com o **Edital Prograd/UFMS nº 303/2024**.

1.2.1. O candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** pode analisar o parecer da banca no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br>.

1.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **VERIFICADA**, e tenha anexado toda a documentação exigida, conforme o Edital de Convocação, terá a sua matrícula confirmada.

1.4. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** ou não tenha enviado os documentos solicitados.

1.5. O resultado das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas pretas ou pardas encontra-se relacionado no **ANEXO I** deste Edital.

1.6. O resultado das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas com deficiência encontra-se relacionado no **ANEXO II** deste Edital.

## 2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** pela Banca poderá interpor recurso administrativo no período de **21 de fevereiro de 2025 até às 23h59min de 24 de fevereiro de 2025** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.2. O candidato deverá realizar os seguintes passos para interpor o recurso administrativo:

- acessar o sistema de matrícula *on-line* <https://matriculaonline.ufms.br>;
- anexar o formulário de recurso administrativo, conforme **ANEXO III** deste Edital; e
- opcionalmente, anexar outros documentos necessários para contestação do resultado preliminar;

2.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração das **peças com deficiência** **NÃO VERIFICADA** pela Banca, poderá entrar com recurso administrativo somente de forma assíncrona **on-line**.

2.4. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração das **peças pretas ou pardas** **NÃO VERIFICADA** pela Banca poderá interpor recurso administrativo, devendo escolher a forma de análise pela banca no sistema de matrícula *on-line*, que poderá ser:

- Forma assíncrona **on-line**: o candidato deverá selecionar, no sistema de matrícula *on-line*, a opção de recurso administrativo **on-line**, apresentar justificativa e poderá inserir nova foto e/ou vídeo comprobatórios para ser reavaliado pela banca de recursos administrativos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração; ou
- Forma **presencial**: o candidato deverá selecionar, no sistema de matrícula *on-line*, a opção de recurso administrativo **presencial**, apresentar justificativa e comparecer no dia **25/02/2025**, no horário de Mato Grosso do Sul, das 8h às 11h e das 13h às 16h, portando um **documento de identificação oficial com foto**, em um dos locais abaixo:

| CIDADE       | UNIDADE   | LOCAL  |
|--------------|---|--|
| Aquidauana   | Campus de Aquidauana - Unidade II - Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro Serraria | Bloco B, Sala de Aula 7  |
| Campo Grande | Cidade Universitária - Avenida Costa e Silva S/N - Pioneiros                            | Setor II - Bloco 6, Complexo EaD e Escola de Extensão (Agead) - Sala 2 |

|                 |  |   |
|-----------------|--|---|
| Chapadão do Sul | Campus de Chapadão do Sul - Avenida Rio Paraguai, 5167 - Bairro Greenville           | Bloco 1, Sala 2   |
| Corumbá         | Campus do Pantanal - Unidade II - Rua Poconé, 475 - Universitário                    | Sala 15   |
| Coxim           | Campus de Coxim - Avenida Marcio Lima Nantes, S/N                                    | Sala 8003   |
| Naviraí         | Campus de Naviraí - Rodovia MS 141, Km 4, Saída para Ivinhema                        | Sala 17104  |
| Nova Andradina  | Campus de Nova Andradina - Avenida Rosilene Lima Oliveira, 64 - Jardim Universitário | Bloco I - Sala de Aula 5                                      |
| Paranaíba       | Campus de Paranaíba - Avenida Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário           | Anfiteatro do Campus  |
| Ponta Porã      | Campus de Ponta Porã - Rua Itibiré Vieira, s/n – Residencial Julia Oliveira Cardinal | Sala 18203  |
| Três Lagoas     | Campus de Três Lagoas - Avenida Capitão Olinto Mancini, 1662 - Centro                | EMAJ - Escritório Modelo de Assistência Jurídica, Salas 1 e 2 |

2.4.1. O candidato não poderá utilizar **maquiagens ou qualquer outro acessório** que possa prejudicar a avaliação da Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

2.4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, ao interpor o recurso administrativo, selecionar a opção de recurso administrativo, seja presencial ou *on-line*, conforme sua preferência. O candidato que optar pelo recurso administrativo presencial deverá comparecer ao local escolhido, na data e horário estipulados neste Edital.

2.4.3. As despesas com a participação no recurso administrativo presencial ocorrerão por conta do candidato, sem direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

2.4.4. O candidato que optar pelo recurso administrativo presencial e deixar de comparecer ou não anexar o formulário de recurso administrativo, conforme **ANEXO III** deste Edital, não terá sua condição comprovada e implicará no indeferimento do recurso administrativo pela Banca de Verificação e na perda automática da vaga pelo candidato.

2.5. O candidato que interpuser recurso administrativo deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

2.6. Em nenhuma hipótese caberá recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2025.

DIONISIO MACHADO LEITE FILHO,  
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

**ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DAS PESSOAS PRETAS OU PARDAS**

(Edital nº 90 /2025 - Prograd/UFMS)

| INSC    | COTA  | RESULTADO      |
|---------|-------|----------------|
| 1071398 | LI_PP | Não Compareceu |
| 1072501 | LI_PP | Verificado     |
| 1073383 | LI_PP | Verificado     |
| 1073445 | LI_PP | Verificado     |
| 1075010 | LI_PP | Verificado     |
| 1075502 | LB_PP | Verificado     |
| 1076873 | LI_PP | Não Verificado |
| 1079046 | LI_PP | Não Verificado |
| 1079239 | LI_PP | Não Compareceu |
| 1080042 | LB_PP | Verificado     |
| 1080908 | LI_PP | Verificado     |
| 1081218 | LI_PP | Verificado     |
| 1082257 | LB_PP | Não Compareceu |
| 1086054 | LI_PP | Verificado     |
| 1086167 | LB_PP | Verificado     |
| 1086210 | LI_PP | Não Compareceu |
| 1086765 | LI_PP | Verificado     |
| 1089943 | LB_PP | Verificado     |
| 1095591 | LI_PP | Verificado     |
| 1099424 | LI_PP | Verificado     |
| 1101070 | LI_PP | Não Compareceu |
| 1101967 | LI_PP | Não Compareceu |
| 1104214 | LI_PP | Não Compareceu |
| 1104334 | LI_PP | Não Verificado |
| 1105411 | LB_PP | Não Compareceu |
| 1106463 | LI_PP | Não Verificado |
| 1111108 | LI_PP | Verificado     |
| 1114338 | LI_PP | Não Compareceu |
| 1117452 | LI_PP | Verificado     |
| 1122423 | LI_PP | Não Compareceu |
| 1124396 | LB_PP | Verificado     |
| 1125030 | LB_PP | Verificado     |
| 1125149 | LI_PP | Verificado     |
| 1126791 | LB_PP | Não Verificado |
| 1126896 | LI_PP | Verificado     |
| 1130848 | LB_PP | Verificado     |
| 1132397 | LB_PP | Não Verificado |
| 1133026 | LI_PP | Verificado     |
| 1133884 | LB_PP | Não Verificado |
| 1133899 | LI_PP | Não Compareceu |

**ANEXO II - RESULTADO PRELIMINAR DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

(Edital nº 90/2025 - Prograd/UFMS)

| INSC    | COTA   | RESULTADO      |
|---------|--------|----------------|
| 1071432 | LI_PCD | Não Verificado |
| 1126184 | LB_PCD | Não Compareceu |

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

(Edital nº 90/2025 - Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À **AValiação DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS/PARDOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, publicado no Edital Prograd nº 90/2025, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu, ....., portador/a do CPF nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2025, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

.....  
.....  
.....  
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....de.....de 2025.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Dionisio Machado Leite Filho, Diretor(a)**, em 21/02/2025, às 18:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5453033** e o código CRC **398E7D65**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS